



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

CHAMADA INTERNA PROPPI 06/2022

CADASTRO E VALIDAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA, ARTÍSTICO-CULTURAL E ACADÊMICA

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) da Universidade Federal do Pampa, torna público a presente Chamada Interna e convida os(as) docentes doutores(as) interessados(as) em participar dos editais e chamadas internas de bolsas de Iniciação Científica e/ou Iniciação Tecnológica e Inovação e/ou Editais/Programas de fomento da instituição que deverão ser lançados ao longo do ano de 2022, a atenderem a esta chamada interna para cadastro e validação da produção científica, tecnológica e acadêmica (Planilha de Pontuação do Currículo Lattes), conforme o estabelecido nesta Chamada Interna. O cadastro da Planilha de Pontuação do Currículo Lattes não garante a concessão automática de bolsas, mas possibilita a participação nos editais e chamadas internas da PROPPI ao longo do ano de 2022.

1. DOS OBJETIVOS

Esta Chamada Interna tem como objetivos:

1.1 Cadastrar e validar a produção científica, tecnológica, artístico-cultural e acadêmica (Planilha de Pontuação do Currículo Lattes), correspondente ao período de 2017 a 2021, de docentes enquadrados(as) no item 3 desta Chamada Interna, para habilitá-los(as) a participar dos Editais e Chamadas Internas de bolsas de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica e Inovação e Editais/Programas de fomento da instituição (conforme descrito no item 4) que deverão ser lançados pela PROPPI, durante o ano de 2022.

1.2 Simplificar o processo de registro da produção científica, tecnológica, artístico-cultural e acadêmica, validando a produção e pontuação no período de 2017 a 2021, para participar de futuros editais/chamadas internas que serão lançados em 2022. A submissão de uma única Planilha de Pontuação do Currículo Lattes para concorrer a todos os Editais e Chamadas Internas da PROPPI, tornará os processos de submissões e avaliações mais dinâmicos tendo em vista que a etapa de avaliação da pontuação do currículo Lattes ocorrerá apenas uma vez, evitando retrabalho aos pesquisadores e aos avaliadores.

2. DO CRONOGRAMA

Divulgação da Chamada Interna	07 de abril de 2022
Limite para cadastro de projetos de pesquisa e/ou inovação no Sistema Acadêmico de Projetos - SAP/GURI	até 03 de maio de 2022
Limite para registro dos projetos de pesquisa e inovação pelas CLPs e PROPPI, respectivamente.	até 10 de maio de 2022
Período de submissão da Planilha de Pontuação do Currículo Lattes no	de 08 de abril de 2022 até

Sistema Acadêmico de Projetos - SAP/GURI	17 de maio (17h30)
Divulgação das propostas homologadas (site da PROPPI)	20 de maio de 2022
Interposição de Recursos à homologação das propostas (exclusivamente pelo e-mail: editais.proppi@unipampa.edu.br)	20 e 21 de maio de 2022
Lista final dos homologados (site da PROPPI)	25 de maio de 2022
Período de avaliação das propostas (on-line)	de 25 a 30 de maio de 2022
Resultado Preliminar - Disponibilização dos pareceres individuais ao(a) pesquisador(a) (SAP/GURI)	até 03 de junho de 2022
Interposição de recursos (exclusivamente pelo e-mail: editais.proppi@unipampa.edu.br)	03 e 04 de junho de 2022
Avaliação dos recursos pelo Comitê Científico	06 de junho de 2022
Disponibilização dos resultados dos recursos (via e-mail institucional)	07 de junho de 2022
Lista final (página da PROPPI)	07 de junho de 2022

3. DOS REQUISITOS DO(A) PESQUISADOR(A)

3.1 Ser docente do quadro permanente da Unipampa, portador(a) de título de doutor(a), e atender os requisitos dos subitens 3.2 a 3.4 desta Chamada Interna.

3.2 Demonstrar experiência compatível com a função de pesquisador(a) e orientador(a) formador(a) de recursos humanos qualificados.

3.3 Possuir produção científica, tecnológica ou artística-cultural qualificada em periódicos científicos especializados, em anais de eventos científicos, em livros, capítulo de livros, patentes, etc.

3.4 Não estar em afastamento por motivos de Licença para Tratamento de Saúde, Licença Maternidade/Adotante, Licença para Capacitação ou Licença para Tratar de Interesses Particulares.

3.4.1 Docentes que estejam em afastamento, no período de submissão desta chamada interna, e que retornarem às atividades no período de submissão aos editais e chamadas internas de bolsas e fomento, poderão participar dos respectivos editais e chamadas internas, enviando o arquivo da Planilha de Pontuação do Currículo Lattes, desde que apresentem justificativa e comprovação do afastamento.

3.4.2 Docentes que vierem a integrar o quadro de servidores(as) da instituição em data posterior ao cronograma desta Chamada Interna e, que se enquadrarem nos requisitos apresentados no item 3.1, poderão participar dos editais e chamadas internas, enviando o arquivo da Planilha de Pontuação do Currículo Lattes, desde que apresentem comprovação da data de posse.

4. DA PARTICIPAÇÃO NOS EDITAIS E CHAMADAS INTERNAS DA PROPPI

4.1 A presente Chamada Interna será empregada para cadastrar e validar a produção científica, tecnológica, artístico-cultural e acadêmica (Planilha de Pontuação do Currículo Lattes) dos(as) docentes doutores(as) que desejarem participar dos seguintes Editais e Chamadas Internas que deverão ser publicados pela PROPPI no ano de 2022.

4.1.1 Chamadas Internas do Programa Institucional Iniciação Científica e Tecnológica - PRO-IC (PRO-IC-Iniciação Científica e PRO-IC-Mulheres na Ciência);

4.1.2 Chamada Interna InovaBolsas;

4.1.3 Editais do CNPq (PIBIC; PBIC-Af; PIBIC-EM; PIBITI);

4.1.4 Editais da FAPERGS (PROBIC; PROBITI);

4.1.5 Chamada Interna de fomento InovaPampa;

4.1.6 Outros Editais/Programas de fomento que possam vir a ser publicados por esta pró-reitoria e que envolvam avaliação individual do Currículo Lattes.

4.2 Esta Chamada Interna **NÃO** será empregada para participação nos seguintes Editais/Chamadas Internas: PDA - Programa de Desenvolvimento Acadêmico; PRO-IC - Incentivo à Pesquisa.

4.3 Só poderão participar dos editais elencados nos itens 4.1.1 a 4.1.6 docentes que participarem desta chamada interna, para o cadastro e validação da produção científica, tecnológica, artístico-cultural e acadêmica.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO NESTA CHAMADA INTERNA

5.1 Para participar da presente chamada interna o(a) proponente **deverá ter um projeto de pesquisa e/ou inovação cadastrado e registrado no Sistema Acadêmico de Projetos (SAP/GURI)**, até a data limite para cadastro de projetos conforme cronograma desta Chamada Interna.

5.1.1 O(s) projeto(s) utilizados nesta chamada interna não precisa(m) necessariamente ser o(s) mesmo(s) projeto(s) submetido(s) às Chamadas Internas e Editais a(os) qual(is) o(a) proponente concorrerá posteriormente.

5.1.2 Proponentes que desejarem participar dos editais e chamadas internas tanto da Pesquisa (bolsas de IC) quanto da Inovação (bolsas de IT e InovaPampa), deverão submeter duas propostas a esta chamada interna, uma vinculada a um projeto de pesquisa e outra vinculada a um projeto de inovação.

5.1.3 Os projetos de pesquisa e inovação não serão avaliados nesta chamada interna, apenas os arquivos descritos no item 5.2.

5.2 O(A) proponente deverá submeter por meio do SAP/GURI (conforme instruções: [Passo a Passo: Submissão a Edital](#)), até a data limite para submissão da presente Chamada Interna, os seguintes documentos, vinculados a um projeto de pesquisa e/ou inovação:

5.2.1 Anexo I - Planilha de Pontuação do Currículo Lattes, da presente Chamada Interna, obrigatoriamente em seu formato original, XLS, ODS ou XLSX.

5.2.2 Currículo Lattes (gerado a partir da Plataforma Lattes, no formato completo, considerando o período de 2017 a 2021 conforme item 6.2.3), obrigatoriamente em formato PDF.

5.2.3 Anexo II - Declaração de afastamento para tratamento de saúde ou licença maternidade/adotante, se for o caso, obrigatoriamente em formato PDF.

5.3 Propostas cujos documentos estiverem fora do formato exigido ou com ausência de informação e/ou comprovantes, entre outros que impeçam a devida avaliação da proposta, não serão homologadas.

5.4 Deverá ser informado no sistema, em lugar específico, a nota final da pontuação, constante na aba "6. RESUMO" do Anexo I. Para submissão na Pesquisa informar a nota referente à "Pontuação Final Pesquisa", para submissão na Inovação, informar a nota referente à "Pontuação Final Inovação".

5.5 Proponentes que desejarem participar de mais de um Edital e/ou Chamadas Internas com propostas em diferentes Áreas de Conhecimento/Áreas de Avaliação da produção científica, deverão submeter uma Planilha para cada Área de Conhecimento/Área de Avaliação pretendida.

5.5.1 Cada proponente poderá submeter APENAS UMA proposta por Área de Conhecimento/Área de Avaliação para esta Chamada Interna. No caso de submissão de mais de uma proposta na mesma área, somente será avaliada a última que foi submetida.

5.5.2 Para esta chamada interna, para fins de avaliação, serão consideradas apenas as informações da Área de Conhecimento e Área de Avaliação informadas no Anexo I. Desta forma, não será considerada a área informada no SAP/GURI.

6. DO PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

6.1 O Anexo I - Planilha de Pontuação do Currículo Lattes é composto por 6 (seis) abas:

1. Identificação e Qualificação
2. Artigos Científicos
3. Produção Científica
4. Inovação e Empreendedorismo
5. Gestão Acadêmica
6. Resumo

6.2 Para o preenchimento da planilha levar em consideração:

6.2.1 A Área de Conhecimento e a Área de Avaliação indicadas no Anexo I devem ser as áreas a qual o(a) proponente deseja concorrer nos editais chamadas internas de bolsas/fomento.

6.2.1.1 A Área de Avaliação, informada no Anexo I, deve ser uma área pertencente à Área de Conhecimento. A relação das Áreas de Avaliação e Áreas de Conhecimento está disponível em: [Áreas Conhecimento/Áreas Avaliação](#)

6.2.2 Serão considerados para análise nesta Chamada Interna, os itens presentes no Anexo I e que estejam cadastrados no Currículo Lattes do(a) proponente na Plataforma Lattes.

6.2.2.1 Itens presentes no Anexo I que **NÃO** estejam cadastrados no Currículo Lattes do(a) proponente serão desconsiderados da pontuação.

6.2.3 Para efeito de análise e julgamento serão consideradas publicações/atividades no período de 2017 a 2021.

6.2.3.1 Para as pesquisadoras e pesquisadores que foram beneficiários(as) de Licença Maternidade/Adotante durante os anos de 2017 a 2021, serão consideradas as publicações/atividades a partir do ano de 2016 até 2021. A licença maternidade ou adotante deverá ser informada mediante preenchimento do Anexo II da presente Chamada Interna.

6.2.3.1.1 Esta regra não se aplica para licença paternidade.

6.2.3.2 Para pesquisadores(as) que estiveram em licença para Tratamento de Saúde por mais de 180 dias, entre os anos de 2017 a 2021, serão consideradas as publicações/atividades a partir do ano de 2016 até 2021. A licença para Tratamento de Saúde deverá ser informada mediante preenchimento do Anexo II da presente Chamada Interna.

6.2.4 A classificação dos periódicos deverá ser feita utilizando as informações do Qualis-Periódicos ou o Fator de Impacto JCR.

6.2.4.1 A classificação de todos os periódicos deverá ser na **MESMA** Área de Avaliação através de consulta ao Qualis-Periódicos (Plataforma Sucupira), considerando a classificação Qualis mais recente (quadriênio 2013-2016).

6.3 Após o preenchimento integral da planilha, a pontuação final será calculada automaticamente e poderá ser visualizada na aba "6-RESUMO".

6.3.1 A pontuação final da pesquisa será calculada por meio da seguinte fórmula:

$$\text{PONTUAÇÃO FINAL PESQUISA} = (\text{"Produção Científica"} \times 0,70) + (\text{"Inovação e Empreendedorismo"} \times 0,25) + (\text{"Gestão Acadêmica"} \times 0,05)$$

6.3.2 A pontuação final da inovação será calculada por meio da seguinte fórmula:

PONTUAÇÃO FINAL INOVAÇÃO = ("Produção Científica"x0,25) + ("Inovação e Empreendedorismo" x 0,70)+ ("Gestão Acadêmica" x 0,05)

6.4 A planilha de pontuação do currículo Lattes deverá ser preenchida da mesma forma na qual o(a) pesquisador(a) preencheu em seu currículo Lattes, visto que este será o único instrumento do qual o avaliador terá para conferir as informações constantes na planilha.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Serão homologadas todas as propostas que atendam ao estabelecido na presente chamada interna.

7.2 Não serão homologadas as propostas nas quais:

- a) O(A) proponente não for docente da UNIPAMPA com título de doutor(a);
- b) O Anexo I - Planilha de Pontuação do Currículo Lattes, não estiver com a Área de Conhecimento e Área de Avaliação preenchidas;
- c) Não forem anexados no SAP/GURI os documentos exigidos nesta Chamada Interna;
- d) Forem apresentados documentos diferentes ou com formato divergente aos dos formulários instituídos por esta Chamada Interna ou documentos que estiverem corrompidos.

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DO RESULTADO FINAL

8.1 Cada proposta homologada será avaliada por 2 (dois/duas) pareceristas, que deverão confirmar as informações indicadas no Anexo I e a sua adequação às informações constantes no Currículo Lattes do(a) proponente.

8.2 Após a avaliação pelos(as) pareceristas, caberá à PROPPI revisar e emitir a nota final de cada proposta, que deverá ser baseada nos pareceres.

9. DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

9.1 Caberá a interposição de recurso administrativo, após a homologação e após a divulgação do resultado preliminar.

9.2 Os recursos deverão ser endereçados, dentro dos prazos previstos no cronograma desta Chamada Interna, via e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: editais.proppi@unipampa.edu.br, contendo no título do e-mail: Recurso Chamada Interna 06/2022-(Nome do(a) proponente).

9.2.1 Não serão aceitos recursos enviados para outro e-mail, via SAP/GURI ou de outra forma.

9.3 O(A) proponente poderá recorrer do resultado preliminar, enviando documento fundamentando as razões que justifiquem o pedido de alteração do resultado, com base nos requisitos e nos critérios elencados nesta Chamada Interna.

9.3.1 Será vedado, no momento da interposição do recurso, a apresentação de novos documentos em substituição aos já enviados na submissão da proposta.

9.4 Os recursos interpostos na fase de homologação serão analisados e respondidos pela PROPPI. Nesse sentido, a decisão quanto ao mérito ou não do recurso, será fundamentada observando-se os requisitos e critérios estabelecidos na presente Chamada Interna.

9.5 Os recursos submetidos na fase de divulgação dos resultados preliminares serão analisados e respondidos pelo Comitê Científico de Pesquisa da UNIPAMPA, cuja decisão será fundamentada observando-se os requisitos e critérios estabelecidos na presente Chamada Interna.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A participação nesta Chamada Interna implicará na ciência e aceitação das condições estabelecidas na presente Chamada Interna, das quais o(a) proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.2 É responsabilidade exclusiva do(a) proponente a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nesta Chamada Interna, bem como de eventuais alterações referentes ao processo.

10.3 Os casos excepcionais e omissos quanto ao texto desta Chamada Interna, bem como àqueles em que a interpretação gerem dúvidas, serão resolvidos, em primeira instância, no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UNIPAMPA, ouvido o Comitê Científico de Pesquisa da UNIPAMPA (Portaria Nº 584, de 05 de março de 2020) e em última instância a Comissão Superior de Pesquisa (CSP).

Bagé-RS, 07 de abril de 2022.

Cháriston André Dal Belo

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação em Exercício



Assinado eletronicamente por **CHARISTON ANDRE DAL BELO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 07/04/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0776903** e o código CRC **7FDE60E8**.